LEI MUNICIPAL N° 235/2004
Data: 03 de março de 2004

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 116/2002 DE 11 DE OUTUBRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ervino Sperandio, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º Fica alterado o Artigo 7º da Lei Municipal 116/2002.

Art. 2º O dispositivo legal alterado no Artigo anterior passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 7º - As despesas com as equipes do Programa Saúde da Família – PSF serão custeadas com recursos oriundos do orçamento do Ministério da Saúde e poderão ser complementadas pelo Poder Executivo Municipal, a título de contrapartida, por conta da seguinte rubrica:*
> *3.1.90.11.00.000 -Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil".*

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Itapoá (SC), 03 de março de 2004

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal